



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1201 / 2024 :: QUARTA, 29 DE MAIO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 031, DE 29 DE MAIO DE 2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024.....	1
PORTARIA Nº 100/2024/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 101/2024/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 102/2024/DIÁRIAS.....	3

DECRETO Nº 031, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 31 de maio de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, VI, combinado com o disposto no art. 89, I da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 31 de maio de 2024, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Considerado, **PONTO FACULTATIVO o dia 31 de maio (sexta-feira)** no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal – Poder Executivo.

Parágrafo único. Este Ponto Facultativo abrange a Administração Direta do Município, **ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE MAIO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342280.2024.2152-08 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87 CONTRATADA: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLÓGICAS LTDA, SOB CNPJ: 12.506.781/0001-70, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICO E SUPORTE REMOTO E PRESENCIAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PREVISÃO DO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. VALOR: R\$: 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2024. PODER: PODER EXECUTIVO.02.0 ÓRGÃO FUNDO MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL DOS PROF. - FUNDEB 02.15 UNIDADE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: afd491569da1de51a39491c7530a05cf7cd0f00d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 02.15.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 12.361.0402.6085.0000 **NATUREZA DA DESPESA** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 3.3.90.39.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO MA, 20 DE MAIO DE 2024.ASSINATURA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DENISE PETUBA DE MORAES E IVO SILVA OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

PORTARIA Nº 100/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Coordenadora Pedagógica, Antonia Mayra de Sousa Oliveira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora Pedagógica, **Antonia Mayra de Sousa Oliveira**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: **XXX.023.221-XX** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Eixo Ensino Fundamental 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental no período de 03 e 07 de junho de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO,

ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE MAIO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 101/2024/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Coordenadora Pedagógica **Selma Nascimento da Silva**.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora Pedagógica **Selma Nascimento da Silva**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: **XXX.497.823-XX** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Eixo Ensino Fundamental 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental no período de 03 e 07 de junho de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO,



ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE MAIO DE 2024, 202º DA
INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 102/2024/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do
Coordenador: Wesley Jonh Barros Silva*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador, **Wesley Jonh Barros Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF: XXX.481.903-XX**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade de participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Eixo Ensino Fundamental 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental no período de 03 e 07 de junho de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE MAIO DE 2024, 201º DA
INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: afd491569da1de51a39491c7530a05cf7cd0f00d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 29/05/2024 17:22:47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: afd491569da1de51a39491c7530a05cf7cd0f00d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

